



**SEBRAE/PB
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES
AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA
O SEBRAE NA PARAÍBA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS RELACIONADAS AOS
EVENTOS E ATIVIDADES DO SEBRAE/PB.**

**JOÃO PESSOA/PB
SETEMBRO/2018**



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Maranhão, 983 – Bairro dos Estados, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº. 09.139.551/0001-05, através de sua Pregoeira e membros da equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA SUPER Nº 003/2018, de 29 de janeiro de 2018, e pela PORTARIA DIAF Nº 002/2018, de 07 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados abaixo fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **033/2018**, com base nos termos do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES, em sua versão aprovada pela RESOLUÇÃO CDN Nº. 138/2006, alterada pela RESOLUÇÃO CDN Nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011, publicada no DOU Seção nº. 3 - Página nº. 192 de 26 de maio de 2011, considerando, ainda, as disposições da RESOLUÇÃO CDN Nº. 294/2018 e da RESOLUÇÃO CDN Nº 297/2018, e utilizando, e a legislação correlata, conforme condições e especificações definidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL: Sala de TREINAMENTO do CEE - Centro de Educação Empreendedora do SEBRAE/PB – sito à Rua Joaquim Pires Ferreira, s/n – Piso Superior do Shopping SEBRAE - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB.

DATA: 01 de outubro de 2018 (segunda-feira)

HORARIO: 09h00min. (Nove horas – Horário Local).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a formação de registro de preços para possíveis contratações aquisições de serviços de confecção de material de sinalização para o Sebrae na Paraíba, a fim de atender às demandas relacionadas aos eventos e atividades do SEBRAE/PB, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE, obtido a partir do somatório de todos os preços unitários dos itens que compõem o objeto em seus respectivos lotes**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.3.2. ANEXO II - Municípios Contemplados nos Lotes 1, 2 e 3;

1.3.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.4. ANEXO IV - Modelo de Procuração;

1.3.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

1.3.6. ANEXO VI - Termo de Declaração e Aceitação dos Termos do Edital;

1.3.7. ANEXO VII - Termo de Declaração de Antinepotismo

1.3.8. ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertinentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será permitida nesta licitação a participação de Dirigentes ou empregados do SEBRAE/PB, bem como os ex-dirigentes ou ex-empregados, inclusive de quaisquer entidades



vinculadas ao SEBRAE, salvo se decorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

- 2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 2.3.1. Que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Sistema SEBRAE;
 - 2.3.2. Que estejam sob processo de falência ou concordata ou concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial. Comprovar através de documento próprio;
 - 2.3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas;
 - 2.3.4. Que estejam reunidas em forma de consórcio;
 - 2.3.5. Que sejam cooperativas.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO VALOR

- 3.1. Os recursos disponíveis para a execução do objeto licitatório são da ordem de até **RS157.210,30 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e trinta centavos)**.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente; estatuto, contrato social ou registro como empresário individual da empresa representada; e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante (ANEXO IV - Modelo de Procuração), quando o estatuto/contrato social/registo como empresário individual não o fizer.
- 4.2. Além dos documentos acima especificados o licitante, ou o seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.2.1. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, quando for o caso (**conforme ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**), ou certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **como condição de participação nesta licitação** e sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto neste Edital e na Resolução CDN 294/2018, do SEBRAE/PB;
 - 4.2.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não poderá participar desta licitação** e usufruir do tratamento diferenciado previsto neste Edital e na Resolução CDN 294/2018, do SEBRAE/PB.
 - 4.2.2. Termo de Declaração e Aceitação aos Termos do Edital, conforme ANEXO VI;
 - 4.2.3. Termo de Declaração de Não Parentesco, conforme ANEXO VII;
- 4.3. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



4.4. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com **firma reconhecida**, ou documento equivalente.

4.4.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.4.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6. Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos acima, a substituição do seu representante junto ao processo.

4.7. **Nesta fase de credenciamento, a documentação poderá ser apresentada em sua forma original ou cópia autenticada.**

4.7.1. Dos documentos originais apresentados durante o credenciamento, serão reproduzidas cópias simples para compor o processo.

4.7.2. Se o licitante estiver representado por **PROCURADOR** esse instrumento deverá ser entregue com firma reconhecida (**se em modelo particular**) em **original ou cópia devidamente autenticada** em cartório de notas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO SEBRAE/PB
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO COMERCIAL
CNPJ N° XXXX

AO SEBRAE/PB
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/20178
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO COMERCIAL
CNPJ N° XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEBRAE/PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

**RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, S/N, PISO SUPERIOR DO SHOPPING SEBRAE,
BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSÓA/PB - CEP: 58030-224**

SESSÃO EM 01/10/2018 - Às 09h00min (Nove horas).

5.2.2. No caso de envio de envelopes na forma definida no item 5.2. e 5.2.1., o licitante deverá incluir no Envelope Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS os documentos previstos nos itens 4.2.1., 4.2.2. e 4.2.3.

5.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01
--

6.1. A proposta de preços, constante no interior do Envelope nº. 01, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. A razão social do proponente, nº CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.2. Discriminação do objeto da contratação relativo à formação de registro de preços destinado às futuras contratações de serviços diversos relacionados à organização, coordenação e produção de eventos, sob demanda, a fim de atender às necessidades do SEBRAE/PB, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Discriminação de todos os itens que compõe o quadro sintético da prestação dos serviços, conforme disposto no item 4.4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, englobando as colunas relativas aos LOTES, Identificação do Item, Unidade, Descrição.

6.1.4. Valor Unitário de cada item, em algarismo, com até duas casas decimais, observados os valores máximos admitidos fixados no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

6.1.5. Valor correspondente ao somatório de todos os preços unitários propostos para os Lotes que compõem o objeto, em algarismo, com até duas casas decimais;

6.1.6. Valor Global da Proposta, em algarismo e por extenso, com até 02 (duas) casas decimais;

6.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como, fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis



decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.2.2. No caso da proposta conter erro de valores para menos dos estipulados, a licitante não poderá se eximir do cumprimento do objeto proposto.

6.3. Será facultado ao Pregoeiro ajustar a proposta, desde que não altere o caráter competitivo ou outros dispositivos aqui estabelecidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, obtido a partir do somatório de todos os preços unitários dos itens para os respectivos lotes 1, 2 e 3 que compõem o objeto**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as propostas de **Menor Preço por lote, obtido a partir do somatório de todos os preços unitários dos itens para os respectivos lotes 1, 2 e 3 que compõem o objeto**, e as outras 02 (duas) melhores propostas de cada lote, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR DO SOMATÓRIO DE TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS PARA OS RESPECTIVOS LOTES 1, 2 e 3 QUE COMPÕEM O OBJETO**.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente do **MENOR VALOR DO SOMATÓRIO DE TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS para os respectivos lotes 1, 2 e 3 QUE COMPÕEM O OBJETO**.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo empate entre as propostas (lances), sendo uma delas apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência na contratação de empresa daquele tipo.

8.4.1. Entendem-se como empatadas, para fins de aplicação do disposto no item anterior, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.



8.5. Caracterizado o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço que seja inferior à da empresa classificada em primeiro lugar, caso em que será ela declarada vencedora da licitação.

8.5.1. No caso de equivalência entre as ofertas das microempresas e das empresas de pequeno porte compreendidas no intervalo estabelecido no item 8.4.1. realizar-se-á sorteio entre elas para selecionar àquela que primeiro poderá apresentar nova proposta.

8.6. Havendo absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas de preços entre os licitantes vencedores que estejam em igualdade de condições, como critério de desempate, o Pregoeiro, na presença dos licitantes interessados, fará sorteio para a escolha do vencedor.

8.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8. Após a negociação do preço, a proposta classificada em primeiro lugar será verificada quanto à compatibilidade dos valores ofertados e sua exequibilidade, bem como ao cumprimento das especificações do objeto.

8.9. Após a verificação de que trata o subitem anterior, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

9.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, no interior do **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

9.1.1. **Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1. Cédula de identificação do (s) representante (s).

9.1.1.2. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

9.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive com as alterações em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores.

OBSERVAÇÃO: Caso o licitante tenha entregado os documentos exigidos acima na fase de **CREDENCIAMENTO** ficarão desobrigados a apresentá-los nesta fase de habilitação, desde que cumpridas as exigências aqui definidas, inclusive no que tange à autenticação de documentos ou apresentação de originais.

9.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

9.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.2.4. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.



9.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS.

9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.1. A empresa deverá apresentar no ato de habilitação e qualificação, atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contratante dos serviços, comprovando a realização de sinalização de espaços físicos de empresas ou instituições públicas e em ambientes de eventos, a exemplo de congressos, ou fóruns, ou feiras, ou seminários, ou premiações, e/ou congêneres. A empresa licitante deverá apresentar por lote escolhido o (s) atestado (s) de capacidade técnica que comprove a realização de serviços de sinalização nos seguintes termos:

9.1.3.2. Lote I - Pelo menos 01 (um) atestado (s) de capacidade técnica referente a prestação de serviços de sinalização de, no mínimo, 14 dos subitens relacionados no termo de referência, a saber: serviços de acrílicos (e subitens), adesivos (e subitens), banner e lonas (e subitens) e armação com arte aplicada (e subitens). Neste caso, o atestado (s) deve constar de pelo menos um subitem de cada serviço acima. Será aceito mais de um atestado desde que a soma dos itens únicos atinja a quantidade mínima solicitada.

9.1.3.3. Lote II - Pelo menos 01 (um) atestado (s) de capacidade técnica referente a prestação de serviços de sinalização de, no mínimo, 14 dos subitens relacionados no termo de referência, a saber: serviços de acrílicos (e subitens), adesivos (e subitens), banner e lonas (e subitens) e armação com arte aplicada (e subitens). Neste caso, o atestado (s) deve constar de pelo menos um subitem de cada serviço acima. Será aceito mais de um atestado desde que a soma dos itens únicos atinja a quantidade mínima solicitada.

9.1.3.4. Lote III - Pelo menos 01 (um) atestado (s) de capacidade técnica referente a prestação de serviços de sinalização de, no mínimo, 14 dos subitens relacionados no termo de referência, a saber: serviços de acrílicos (e subitens), adesivos (e subitens), banner e lonas (e subitens) e armação com arte aplicada (e subitens). Neste caso, o atestado (s) deve constar de pelo menos um subitem de cada serviço acima. Será aceito mais de um atestado desde que a soma dos itens únicos atinja a quantidade mínima solicitada.

9.1.3.5. Os atestados devem informar, necessariamente, nome, telefone e cargo do responsável pelas informações atestadas e serem emitidos em papel timbrado, comprovando a execução dos itens descritos no edital, conforme citado anteriormente por lote.

9.1.3.6. No caso de ser fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá estar com **firma reconhecida**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.4.1 Certidão negativa de falência atualizada (**últimos 90 dias**), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.1.4.2.1. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.4.2.2. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.2. **Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa.**

9.3. **Os documentos apresentados em original ficarão retidos na pasta do processo.**

9.3.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não têm poderes para autenticar documentos.

9.4. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação. Em momento oportuno, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comprovarão, através de consulta aos sites oficiais, a regularidade fiscal da empresa participante nesta licitação.

9.5. As microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e os Microempreendedores Individuais (**MEI**), por ocasião da participação nesta licitação, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que haja alguma restrição (certidão irregular)**, atendendo o que determina a Lei Complementar N° 123/2006.

9.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME, EPP ou MEI o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SEBRAE/PB, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

9.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na perda do direito à contratação, ficando sujeito o não cumprimento da regularização a seguinte penalidade:

9.5.2.1. **Advertência.**

9.5.3. A licitante será comunicada por escrito pelo Pregoeiro da penalidade imposta, esclarecendo que havendo reincidência, esta ficará Suspensa do direito de licitar e contratar com o SISTEMA SEBRAE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



9.5.4. A entrega da documentação regularizada pela ME ou EPP será feita diretamente à Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/PB, sob protocolo.

9.5.5. Não ocorrendo tal regularização da documentação, é facultado ao SEBRAE/PB convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para análise das condições de Habilitação, ou cancelar a licitação.

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, no momento da repactuação ou de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. DA INVERSÃO DE FASES

11.1. Será facultado ao Pregoeiro, **inverter o procedimento**, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados, conforme disposto no art. 17 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e Outras Normas Pertinentes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O provimento de recurso pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

14. DO CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária será convocada pela Unidade de Assessoria Jurídica (UAJ) do SEBRAE/PB para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.1.1. Após a convocação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Unidade de Assessoria Jurídica (UAJ) para a assinatura do instrumento contratual.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo SEBRAE/PB.

14.2. Se a Adjudicatária, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.4. É vedada a subcontratação total do objeto.

14.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

14.6. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência ao SEBRAE/PB.



15. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. Compete ao Gestor do Contrato
 - 15.1.1. Abrir pasta para o contrato, visando o acompanhamento de sua execução e inclusão de eventuais termos aditivos.
 - 15.1.2. Registrar todas as ocorrências (**reclamações escritas, mensagens eletrônicas, fotografias, etc.**) relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 15.1.3. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação do serviço.
 - 15.1.4. Nos casos de não atendimento aos prazos estabelecidos, informar, por escrito, à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.
 - 15.1.5. Receber e subsidiariamente, as notas fiscais referentes aos serviços executados e encaminhá-las à unidade competente para pagamento. O recebimento e atesto das notas fiscais referentes aos serviços executados poderá ser realizado pelo (a) gerente da Unidade e/ou Agência Regional solicitante do serviço, ou subordinado por ele (a) delegado (a).
 - 15.1.6. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
 - 15.1.7. Encaminhar à Diretoria do SEBRAE/PB o pedido de complementação ou acréscimo ao contrato para análise da viabilidade do pleito, com a antecedência necessária.
 - 15.1.8. Acompanhar a vigência do contrato de modo que o objeto contratado seja plenamente satisfeito dentro do prazo estabelecido ou solicitar a sua prorrogação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 15.1.9. Conhecer o inteiro teor do Contrato e seus eventuais aditivos.
 - 15.1.10. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão do instrumento de contrato.
 - 15.1.11. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados.
 - 15.1.12. Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhes foram designadas aos respectivos responsáveis.
 - 15.1.13. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
 - 15.1.14. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.
 - 15.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PB, em função da improbidade na gestão do contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Conduta da instituição, se devidamente comprovado que assim deu causa.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



16.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

17. DA REVISÃO

17.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, cabendo ao SEBRAE/PB promover as necessárias negociações com o respectivo fornecedor.

17.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SEBRAE/PB deverá:

17.1.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.1.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; e,

17.1.1.3. Convocar os demais fornecedores, visando dar igual oportunidade de negociação.

17.1.2. Não havendo êxito nas negociações, o SEBRAE/PB deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

19.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

19.1.1. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

19.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

19.1.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

20. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

20.1. Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio acerca da impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de



parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB.

20.2. A relação de parentesco de que trata a vedação, inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

21.1.1. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.

21.1.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:

21.1.2.1. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze);

21.1.2.2. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.

21.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

21.3. O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado por demanda, após a conclusão da totalidade dos serviços contratados.

OBS.: Não se admitirá o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

21.4. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

21.5. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.

21.5.1. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização das pendências, mediante a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

21.6. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e da Fazenda Federal, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias diversas (Projetos, Ações e Fontes de Recursos), a depender da Unidade/Agência solicitante, sendo assegurado pelo SEBRAE/PB, em todo o caso, o pagamento de todos os serviços demandados até o limite contratado.

22.2. Quando da solicitação das contratações, para efeitos de emissão das Autorizações de Compras e Serviços – ACS correspondentes, deverá ser comprovada, por partes das Agências e Unidades demandantes, a suficiência de dotação orçamentária para suprir as despesas com as contratações.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

23.1.1. Perda do direito à contratação.

23.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

23.2.1. Advertência.

23.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.2.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PB, por escrito, em meio físico, mediante protocolo na Comissão de Licitação do SEBRAE/PB, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada aos e-mails: iona@sebraepb.com.br e anamaria@sebraepb.com.br ou ainda, pelos telefones (83) 2108-1204 e (83) 2108-1103, de segunda à sexta, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública.

24.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



- 24.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. O SEBRAE/PB poderá revogar a presente licitação, por interesse público, e deverá anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem a obrigação, por isso, de indenizar os participantes.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SEBRAE/PB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de funcionamento do Sistema SEBRAE.
- 24.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SEBRAE/PB, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 24.11. Fica assegurado ao SEBRAE/PB o direito de verificar a exatidão das informações prestadas pelos licitantes, antes e após a adjudicação.
- 24.12. O presente Edital de PREGÃO passará a fazer parte integrante do contrato a ser celebrado, como se nele estivesse inteiramente transcrito.
- 24.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no SEBRAE/PB, situado no endereço Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.
- 24.14. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.sebraepb.com.br, na seção **Veja mais destaques do Estado – Licitações do Sebrae na Paraíba.**
- 24.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no SEBRAE/PB, no endereço Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.
- 24.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

IONÁ GUSMÃO DOS SANTOS
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE SOLICITANTE

- 1.1. Unidade de Marketing, Comunicação e Gestão do Conhecimento (UMCC).

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a formação de registro de preços para possíveis contratações de serviços de sinalização, por demanda, para o Sebrae na Paraíba, a fim de atender às demandas relacionadas aos eventos e atividades do SEBRAE/PB, num período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme especificações contidas neste termo de referência.
- 2.2. O presente objeto compreende a produção, confecção e instalação de material de sinalização para o Sebrae na Paraíba destinado às ações institucionais, bem como nos eventos realizados e/ou apoiados pela entidade

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE

- 3.1. Os objetos inseridos nesta licitação representam um recurso usual na promoção de marca Sebrae junto às partes interessadas, fortalecendo a lembrança da instituição e de seus serviços e produtos por meio de estratégias, a exemplo de eventos e ações de relacionamento.
- 3.2. No que diz respeito ao valor estimado, estas constituem mera previsão dimensionada, tendo em vista que, não existe detalhamento preciso e seguro de uso de itens contratados para esses serviços, devido, entre outras coisas, a diversidade de demandas e ações executadas pelo Sebrae na Paraíba.
- 3.3. Esta licitação alinha-se a recomendação da Auditoria Interna do Sebrae na Paraíba quanto à melhor gestão dos serviços desta natureza e observa os critérios de eficiência, eficácia, livre concorrência e melhor custo/benefício.
- 3.4. A proposta de valor para a licitação teve como base o levantamento sobre as contratações de material promocional e de sinalização pela Central de Compras e Logística (CLOG) da Unidade de Gestão Administrativa e Logística do Sebrae Paraíba nos anos de 2016 (R\$ 238.330,68) e 2017 (R\$ 138.416). Para formação do valor da licitação, foram somadas as Autorizações de Compras e Serviços – ACS nos anos de 2016 e 2017 e divididos por dois, gerando o consumo médio por ano de R\$ 188.373,00, com aplicação de 10%¹ de previsão de crescimento sobre o consumo médio, resultando na quantia de R\$ 207.210,30.
- 3.5. Em análise das ACS emitidas pela CLOG, identificou-se a presença de descrições genéricas de sinalização e material promocional juntos. A situação encontrada impossibilitou uma mensuração segura em separado para cada item, bem como o consumo destes por quantidades e tipos. Portanto, baseado na estimativa de consumo interno e nos documentos já referenciados, arbitrou-se – baseado na experiência e uso destes itens - por destinar a quantia de R\$ 157.210,30 para despesas com sinalização, devido à crescente demanda por este serviço e de R\$ 50.000,00 para despesas com material promocional.

¹ O acréscimo de 10% sobre o valor de consumo médio deve-se a estimativa de maior consumo de itens, uma vez que parte destas contratações eram dentro de licitações específicas para evento, não permitindo a mensuração precisa destes itens. Pondera-se também que as compras diretas no valor de até R\$ 400 não foram foco da análise realizada pela UGAL.



3.6. Para fins desta licitação, referente ao material de sinalização, será contabilizado apenas o valor de R\$ 157.210,30 que será distribuído em três lotes:

3.6.1. Lote 1 – R\$ 107.210,30 mil

3.6.2. Lote 2 – R\$ 30 mil

3.6.3. Lote 3 – R\$ 20 mil

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Não está incluso no presente objeto a Feira do Empreendedor devido à especificidade de itens deste evento, diversidade de temáticas abordadas e execução de atividades em parceria com outros órgãos, a exceção de autorização prévia e expressa da Diretoria Executiva – DIREX, ainda que durante a execução do contrato.

4.2. A licitação é composta por 03(três) lotes e atenderá preferencialmente às demandas advindas do Calendário anual de Eventos do Sebrae Paraíba – e suas atualizações – aprovado pela Diretoria Executiva – DIREX.

4.2.1. **Lote 1** – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae João Pessoa (ARJP), Regional Sul (ARSUL), Guarabira (ARGB) e Araruna (ARAR), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são a região metropolitana de João Pessoa, Guarabira, Araruna e Conde.

4.2.2. **Lote 2** – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae Campina Grande (ARCG) e Monteiro (ARMO), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são Campina Grande e Monteiro.

4.2.3. **Lote 3** – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae Patos (ARPA), Itaporanga (ARIT), Sousa (ARSO), Pombal (ARPO) e Cajazeiras (ARCA), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são Patos, Itaporanga, Sousa, Cajazeiras, Pombal e São Bento.

4.3. Descrição de itens por lote

4.3.1. LOTE 1

Item	Material de sinalização	Und	Qtde	Descrição do Item
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	Unidade	01	Placa no tamanho de 50 x 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	m ²	01	Acrílico Transparente com arte aplicada
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	01	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	01	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face
ADESIVOS				



05	Adesivo Brilho	m ²	01	Adesivos com impressão digital
06	Adesivo recorte	m ²	01	Adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser
07	Adesivo fosco	m ²	01	Adesivos leitoso com impressão digital
08	Adesivo Jateado	m ²	01	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto)
09	Adesivo Perfurado	m ²	01	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.
10	Adesivo transparente	m ²	01	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO
11	Adesivo de chão	m ²	01	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (Laminação)
12	Adesivo de chão	m ²	01	Adesivo com impressão digital e recorte
BANNER E LONAS				
13	Banner	m ²	01	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;
14	Faixa	m ²	01	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300
15	Painel	m ²	01	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA				
16	Painel em metalon galvanizado	m ²	01	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital
17	Placa de PS de 1mm adesivado	m ²	01	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.
18	PVC plano 3mm	m ²	01	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts
19	Crachá	Unidade	01	Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 cm e suporte.
20	Painéis rústicos	m ²	01	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.
21	Placas em MDF	m ²	01	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.

4.3.2. LOTE 2

Item	Material de sinalização	Und	Qtde	Descrição do Item
ACRÍLICOS				



01	Placa de inauguração	Unidade	01	Placa no tamanho de 50 x 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	m ²	01	Acrílico Transparente com arte aplicada
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	01	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	01	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face
ADESIVOS				
05	Adesivo Brilho	m ²	01	Adesivos com impressão digital
06	Adesivo recorte	m ²	01	Adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser
07	Adesivo fosco	m ²	01	Adesivos leitoso com impressão digital
08	Adesivo Jateado	m ²	01	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto)
09	Adesivo Perfurado	m ²	01	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.
10	Adesivo transparente	m ²	01	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO
11	Adesivo de chão	m ²	01	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (Laminação)
12	Adesivo de chão	m ²	01	Adesivo com impressão digital e recorte
BANNER E LONAS				
13	Banner	m ²	01	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;
14	Faixa	m ²	01	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300
15	Painel	m ²	01	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA				
16	Painel em metalon galvanizado	m ²	01	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital
17	Placa de PS de 1mm adesivado	m ²	01	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.
18	PVC plano 3mm	m ²	01	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts



19	Crachá	Unidade	01	Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 cm e suporte.
20	Painéis rústicos	m ²	01	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.
21	Placas em MDF	m ²	01	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.

4.3.3. LOTE 3

Item	Material de sinalização	Und	Qtde	Descrição do Item
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	Unidade	01	Placa no tamanho de 50 x 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	m ²	01	Acrílico Transparente com arte aplicada
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	01	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	01	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face
ADESIVOS				
05	Adesivo Brilho	m ²	01	Adesivos com impressão digital
06	Adesivo recorte	m ²	01	Adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser
07	Adesivo fosco	m ²	01	Adesivos leitoso com impressão digital
08	Adesivo Jateado	m ²	01	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto)
09	Adesivo Perfurado	m ²	01	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.
10	Adesivo transparente	m ²	01	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO
11	Adesivo de chão	m ²	01	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (Laminação)
12	Adesivo de chão	m ²	01	Adesivo com impressão digital e recorte
BANNER E LONAS				



13	Banner	m ²	01	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;
14	Faixa	m ²	01	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300
15	Painel	m ²	01	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA				
16	Painel em metalon galvanizado	m ²	01	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital
17	Placa de PS de 1mm adesivado	m ²	01	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.
18	PVC plano 3mm	m ²	01	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts
19	Crachá	Unidade	01	Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 cm e suporte.
20	Painéis rústicos	m ²	01	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.
21	Placas em MDF	m ²	01	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Contratada deverá estar em condições de prestar os serviços, com a qualidade requerida e sem atrasos.

5.2. A empresa deverá apresentar no ato de habilitação e qualificação, atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contratante dos serviços, comprovando a realização de sinalização de espaços físicos de empresas ou instituições públicas e em ambientes de eventos, a exemplo de congressos, ou fóruns, ou feiras, ou seminários, ou premiações, e/ou congêneres. A empresa licitante deverá apresentar por lote escolhido o (s) atestado (s) de capacidade técnica que comprove a realização de serviços de sinalização nos seguintes termos:

5.2.1. Lote 1

5.2.1.1. Pelo menos 01 (um) atestado (s) de capacidade técnica referente a prestação de serviços de sinalização de, no mínimo, 14 dos subitens relacionados no termo de referência, a saber: serviços de acrílicos (e subitens), adesivos (e subitens), banner e lonas (e subitens) e armação com arte aplicada (e subitens). Neste caso, o atestado (s) deve constar de pelo menos um subitem de cada serviço acima. Será aceito mais de um atestado desde que a soma dos itens únicos atinja a quantidade mínima solicitada.

5.2.2. Lote 2

5.2.2.1. Pelo menos 01 (um) atestado (s) de capacidade técnica referente a prestação de serviços de sinalização de, no mínimo, 14 dos subitens relacionados no termo de



referência, a saber: serviços de acrílicos (e subitens), adesivos (e subitens), banner e lonas (e subitens) e armação com arte aplicada (e subitens). Neste caso, o atestado (s) deve constar de pelo menos um subitem de cada serviço acima. Será aceito mais de um atestado desde que a soma dos itens únicos atinja a quantidade mínima solicitada.

5.2.3. Lote 3

5.2.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado (s) de capacidade técnica referente a prestação de serviços de sinalização de, no mínimo, 14 dos subitens relacionados no termo de referência, a saber: serviços de acrílicos (e subitens), adesivos (e subitens), banner e lonas (e subitens) e armação com arte aplicada (e subitens). Neste caso, o atestado (s) deve constar de pelo menos um subitem de cada serviço acima. Será aceito mais de um atestado desde que a soma dos itens únicos atinja a quantidade mínima solicitada.

5.3. Os atestados devem informar, necessariamente, nome, telefone e cargo do responsável pelas informações atestadas e serem emitidos em papel timbrado, comprovando a execução dos itens descritos no edital, conforme citado anteriormente por lote.

5.4. **No caso de ser fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá estar com firma reconhecida.**

6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Para execução do objeto da presente licitação, a empresa licitante vencedora deverá desenvolver as seguintes atividades, sem prejuízo de outras correlatas à produção, confecção e instalação de materiais de sinalização:

6.1.1. Contratar os serviços de acordo com os descritivos dos itens listados na planilha de cotação de preços apresentada e com base no valor unitário constante na mesma, assegurando a qualidade do serviço.

6.1.2. Disponibilizar equipe de atendimento para participarem de reuniões de briefing sobre as demandas a serem executadas, conjuntamente com a equipe da Unidade de Marketing, Comunicação e Gestão do Conhecimento (UMCC) do SEBRAE-PB.

6.1.3. Executar mais de uma demanda simultaneamente sem prejuízo da qualidade e agilidade no atendimento.

6.1.4. Recrutar e contratar, em seu próprio nome, a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

6.1.5. Assegurar o uso de materiais de sinalização de alto padrão de qualidade, não sendo aceito ou admitido pelo SEBRAE-PB a entrega de peças com falhas, nem resultantes de impressões de baixa resolução, nem com distorções ou alterações de cores das artes originalmente enviadas pelo SEBRAE-PB. Nestes casos, caberá à contratada a reposição das peças sem ônus ou custos ao Sebrae Paraíba em um prazo de até 24 horas.

6.2. A realização de todo serviço será precedida de orçamento prévio baseado na ata com a tabela de preços aprovada nesta licitação e de amostra a ser apresentado para a autorização do SEBRAE/PB.

6.3. O SEBRAE/PB comunicará à CONTRATADA, com antecedência mínima de cinco (5) dias corridos, conforme demanda interna surgida no período de vigência do contrato, sobre forma de Ordem de Compra e Serviço (OCS). Neste prazo, deverão estar inclusas todas as etapas para execução e instalação plena do serviço demandado.



- 6.4. As despesas de transporte de material, deslocamento de pessoal e instalação das peças, quando necessário à execução do serviço, será por conta e responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a esta solicitação de valores complementares ao serviço para o Sebrae/PB.
- 6.5. Não haverá pagamento adicional ou complementar pelo Sebrae para os serviços realizados fora dos dias úteis ou fora do horário comercial. Estima-se que 70% das demandas devem ocorrer em dias úteis e em horário comercial.
- 6.6. Em caso de entrega de produto ou serviço em data posterior ao início do evento (quando se tratar de material imprescindível ao evento) ou após seu término, o serviço não será aceito como entregue e, portanto, não resultando em custos ao Sebrae, nem obrigação de pagamento.
- 6.7. A empresa contratada não poderá exibir sua marca nem de terceiros, exceto em etiquetas internas ao produto com informações técnico de uso. Caso seja parceiro, poderá exibir, desde que seja com autorização por escrito do gestor do evento.
- 6.8. Todos os materiais de sinalização deverão observar o Manual de Identidade Visual do Sistema Sebrae e ter aprovação prévia da Unidade de *Marketing*, Comunicação e Gestão do Conhecimento (UMCC) do Sebrae Paraíba antes de sua confecção e produção.
- 6.9. Todo o material de sinalização produzido para os eventos será de propriedade e destino final do Sebrae Paraíba, não cabendo ao fornecedor, em caso de sobra de algum item, pleitear a guarda ou posse do produto.
- 6.10. Quando da solicitação do serviço, será obrigatória à Contratada a realização de visita técnica ao local de instalação para medição de todas as áreas de aplicação para que o SEBRAE-PB proceda com pequenos ajustes nas artes, caso necessário.
- 6.11. Se forem detectados a qualquer tempo problemas, a exemplo de adesivo mal aplicado, material de sinalização mal-acabado, rasgado, com bolhas, riscado, sujo, material descolando ou mal impresso, mal finalizado, a CONTRATADA se responsabilizará em retirar todo o lote e refazer o material sem nenhum ônus ao SEBRAE-PB.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
 - 7.1.1. Todas as despesas inerentes à prestação do serviço, tais como: equipamentos, custos de instalação, mão de obras e materiais necessários à atividade, bem como seu transporte até ao local de evento ou agência do SEBRAE e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços contratados, devem estar inclusos no valor da proposta.
 - 7.1.2. A realização do serviço só será efetivada, de acordo com parecer favorável e autorização da Unidade de Marketing, Comunicação e Gestão do Conhecimento – UMCC;
 - 7.1.3. É de obrigação da CONTRATADA a verificação das medidas de todas as peças a serem aplicadas, antes da impressão e aplicação;
 - 7.1.4. Em caso de aplicação de peça com medidas diferentes da correspondente ao seu local de aplicação, será de responsabilidade da CONTRATADA a substituição da peça;
 - 7.1.5. Materiais aplicados em inconformidade com o projeto de sinalização, no que diz respeito a tamanho, cores, material, não serão aceitos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a imediata substituição;



- 7.1.6. Em caso de desacordo do material impresso e aplicado, com as especificações deste termo e do projeto ou arte, ficará a contratada obrigada a realizar os ajustes necessários para a conclusão do serviço;
- 7.1.7. Só serão pagos os itens contratados e executados em acordo com este termo de referência e o projeto disponibilizado para consulta.
- 7.1.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do SEBRAE/PB.
- 7.1.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao SEBRAE/PB ou a terceiros.
- 7.1.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.1.12. Relatar ao SEBRAE/PB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 7.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 7.1.14. Aceitar os complementos ou acréscimos solicitados pelo SEBRAE/PB até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
- 7.1.15. Atender às determinações da fiscalização/acompanhamento do SEBRAE/PB e providenciar a imediata correção das situações verificadas e apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços.
- 7.1.16. Cumprir todas as orientações e/ou prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo gestor do projeto.
- 7.1.17. Informar de imediato ao Gestor do contrato para as providências cabíveis, qualquer tipo de irregularidade que possa de alguma forma comprometer a execução dos serviços.
- 7.1.18. Assegurar a disponibilidade de mão de obra suficiente e capacitada para garantir a execução dos serviços dentro dos prazos e sem interrupções.
- 7.1.19. Substituir de imediato qualquer empregado cuja conduta seja julgada inconveniente e/ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- 7.1.20. Apresentar à Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que executarão o serviço no local de sua prestação, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
- 7.1.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SEBRAE/PB.



- 7.1.22. Instituir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do SEBRAE/PB, inclusive quanto ao cumprimento das Normas internas, quando for o caso.
- 7.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.1.24. Facilitar as atividades de gestão do instrumento contratual, bem como as eventuais investigações de órgãos, entidades e agentes públicos.
- 7.1.25. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionários da Contratante, ou terceira pessoa a ela relacionada.
- 7.1.26. Não obter vantagens ou benefícios indevidos nas modificações ou prorrogações dos contratos celebrados com o SEBRAE/PB.
- 7.1.27. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 7.1.28. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações da entidade ou do local de realização do evento;
- 7.1.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.1.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 7.1.31. Priorizar, sempre que possível e viável, o uso de materiais sustentáveis e socialmente corretas. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.1.32. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SEBRAE/PB ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.1.33. Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais e a entrega em tempo hábil;
- 7.1.34. Nos preços contratados deverão estar incluídos todas as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, emolumentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, frete, ferramentas, transporte, instalação, equipamentos, e toda e qualquer despesa adicional e demais encargos sociais e outros decorrentes das atividades necessárias à perfeita execução dos serviços, deduzidos os abatimentos ou eventuais descontos concedidos, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados;
- 7.1.35. O SEBRAE/PB não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;



- 7.1.36. Sujeitar-se à aplicação de multas, quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a prestação na forma e dentro do prazo estabelecido;
- 7.1.37. Substituir, as suas expensas, no prazo de 24h, o (s) material (is) entregue (s) que esteja (m) em desacordo com as especificações da requisição/autorização de fornecimento, ou não aprovados pelo SEBRAE/PB, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de confecção;
- 7.1.38. A CONTRATADA deverá apresentar ao término de cada evento, para fins de pagamento, um relatório dos itens consumidos no contrato e, preferencialmente, adição de fotos comprovando a execução dos serviços.
- 7.1.39. A CONTRATADA deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço um relatório consolidado com todos os itens consumidos no contrato, incluindo, minimamente, as informações: item (conforme descrito no Termo de referência), quantidade total (em m² por item, quando for o caso), valor unitário e valor total e imagens. As informações deverão ser disponibilizadas em formato de planilha Excel no meio digital e impresso. O formato final do relatório deverá ser validado e aprovado junto a UMCC podendo, nesta situação, serem inclusos outras informações a serem adicionadas no relatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. Comunicar, por escrito e/ou meio eletrônico, à contratada, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuada os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- 8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 8.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
- 8.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.8. O SEBRAE/PB acompanhará a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, e ainda avaliará a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou no todo, com exposição de motivos;
- 8.9. Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços executados;



8.10. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8.11. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 14;

9. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

9.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

9.1.1. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

9.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.1.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

10. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

10.1. Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio acerca da impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB.

10.2. A relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Compete ao Gestor do Contrato:

11.1.1. Abrir pasta para o contrato, visando o acompanhamento de sua execução e inclusão de eventuais termos aditivos.

11.1.2. Registrar todas as ocorrências (**reclamações escritas, mensagens eletrônicas, fotografias, etc.**) relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.1.3. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação do serviço.



- 11.1.3.1. Nos casos de não atendimento aos prazos estabelecidos, informar, por escrito, à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.
- 11.1.4. Receber e atestar, subsidiariamente, as notas fiscais referentes aos serviços executados e encaminhá-las à unidade competente para pagamento. O recebimento e atesto das notas fiscais referentes aos serviços executados poderá ser realizado pelo (a) gerente da Unidade e/ou Agência Regional solicitante do serviço, ou subordinado por ele (a) delegado (a).
- 11.1.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- 11.1.6. Encaminhar à Diretoria do SEBRAE/PB o pedido de complementação ou acréscimo ao contrato para análise da viabilidade do pleito, com a antecedência necessária.
- 11.1.7. Acompanhar a vigência do contrato de modo que o objeto contratado seja plenamente satisfeito dentro do prazo estabelecido ou solicitar a sua prorrogação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 11.1.8. Conhecer o inteiro teor do Contrato e seus eventuais aditivos.
- 11.1.9. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão do instrumento de contrato.
- 11.1.10. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados.
- 11.1.11. Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhes foram designadas aos respectivos responsáveis.
- 11.1.12. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 11.1.13. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.
- 11.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PB, em função da improbidade na gestão do contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Conduta da instituição, se devidamente comprovado que assim deu causa.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 13.1. O custo estimado total para a prestação dos serviços é de R\$ 157.210,30 (**cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e trinta centavos**).
- 13.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo admitido foram apurados mediante análise das pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares, considerando ainda a limitação orçamentária existente para as pretensas contratações.



13.2.1. **Lote 1** – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae João Pessoa (ARJP), Regional Sul (ARSUL), Guarabira (ARGB) e Araruna (ARAR), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são a região metropolitana de João Pessoa, Guarabira, Araruna e Conde.

Item	Material promocional	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário estimado e máximo admitido por item do lote 01
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	unidade	Placa no tamanho de 50 X 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.	R\$ 450,00
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	M ²	Acrílico Transparente com arte aplicada	R\$ 350,00
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face	R\$ 40,00
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face	R\$ 95,00
ADESIVOS				
05	Adesivo BRILHO	M ²	Adesivos com impressão digital	R\$ 62,50
06	Adesivo recorte	M ²	Adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser	R\$ 65,00
07	Adesivo fosco	M ²	Adesivos leitoso com impressão digital	R\$ 65,00
08	Adesivo Jateado	M ²	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto.)	R\$ 62,50
09	Adesivo Perfurado	M ²	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.	R\$ 67,50
10	Adesivo transparente	M ²	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO	R\$ 62,50
11	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (LAMINAÇÃO)	R\$ 90,00
12	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte	R\$ 80,00
BANNER E LONAS				
13	Banner padrão	M ²	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;	R\$ 62,50
14	Faixa	M ²	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com	R\$ 62,50



			bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300	
15	Painel	M ²	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;	R\$ 67,50
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA				
16	Painel em metalon galvanizado	M ²	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital	R\$ 150,00
17	Placa de PS de 1mm adesivado	M ²	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.	R\$ 135,00
18	PVC plano 3mm	M ²	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts	R\$ 150,00
19	Crachá	Unidade	Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 CM e suporte.	R\$ 16,00
20	Painéis rústicos	M ²	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.	R\$ 300,00
21	Placas em MDF	M2	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.	R\$ 135,00

13.2.2. **LOTE 2** – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae Campina Grande (ARCG) e Monteiro (ARMO), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são Campina Grande e Monteiro.

Item	Material promocional	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário estimado e máximo admitido por item do lote 02
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	unidade	Placa no tamanho de 50 X 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.	R\$ 450,00
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	M ²	Acrílico Transparente com arte aplicada	R\$ 485,00
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face	R\$ 42,40



04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face	R\$ 58,00
ADESIVOS				
05	Adesivo BRILHO	M ²	Adesivos com impressão digital	R\$ 65,00
06	Adesivo recorte	M ²	Adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser	R\$ 67,50
07	Adesivo fosco	M ²	Adesivos leitoso com impressão digital	R\$ 67,50
08	Adesivo Jateado	M ²	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto.)	R\$ 65,00
09	Adesivo Perfurado	M ²	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.	R\$ 70,00
10	Adesivo transparente	M ²	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO	R\$ 65,00
11	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (LAMINAÇÃO)	R\$ 95,00
12	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte	R\$ 85,00
BANNER E LONAS				
13	Banner	M ²	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;	R\$ 65,00
14	Faixa	M ²	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300	R\$ 65,00
15	Painel	M ²	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;	R\$ 70,00
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA				
16	Painel em metalon galvanizado	M ²	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital	R\$ 150,00
17	Placa de PS de 1mm adesivado	M ²	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.	R\$ 150,00
18	PVC plano 3mm	M ²	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts	R\$ 170,00
19	Crachá	Unidade	Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com	R\$ 16,00



			cordão personalizado com espessura de 2 CM e suporte.	
20	Painéis rústicos	M ²	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.	R\$ 320,00
21	Placas em MDF	M2	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.	R\$ 145,00

13.2.3. **LOTE 3** – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae Patos (ARPA), Itaporanga (ARIT), Sousa (ARSO), Pombal (ARPO) e Cajazeiras (ARCA), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são Patos, Itaporanga, Sousa, Cajazeiras, Pombal e São Bento.

Item	Material promocional	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário estimado e máximo admitido por item do lote 03
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	Unidade	Placa no tamanho de 50 X 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.	R\$ 450,00
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	M ²	Acrílico Transparente com arte aplicada	R\$ 483,33
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face	R\$ 75,00
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face	R\$ 95,00
ADESIVOS				
05	Adesivo BRILHO	M ²	Adesivos com impressão digital	R\$ 68,33
06	Adesivo recorte	M ²	Adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser	R\$ 68,33
07	Adesivo fosco	M ²	Adesivos leitoso com impressão digital	R\$ 72,66
08	Adesivo Jateado	M ²	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto.)	R\$ 73,33
09	Adesivo Perfurado	M ²	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.	R\$ 73,33
10	Adesivo transparente	M ²	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO	R\$ 71,00



11	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (LAMINAÇÃO)	R\$ 110,00
12	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte	R\$ 80,00
BANNER E LONAS				
13	Banner	M ²	Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;	R\$ 69,00
14	Faixa	M ²	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300	R\$ 70,00
15	Painel	M ²	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;	R\$ 75,00
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA				
16	Painel em metalon galvanizado	M ²	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital	R\$ 200,00
17	Placa de PS de 1mm adesivado	M ²	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.	R\$ 168,33
18	PVC plano 3mm	M ²	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts	R\$ 192,50
19	Crachá	Unidade	Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 CM e suporte.	R\$ 16,00
20	Painéis rústicos	M ²	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.	R\$ 340,00
21	Placas em MDF	M ²	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.	R\$ 260,00

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias diversas (Projetos, Ações e Fontes de Recursos), a depender da Unidade/Agência solicitante, sendo assegurado pelo SEBRAE/PB, em todo o caso, o pagamento de todos os serviços demandados até o limite contratado.
- 14.2. Quando da solicitação das contratações, para efeitos de emissão das Autorizações de Compras e Serviços – ACS correspondentes, deverá ser comprovada, por partes das Agências e Unidades demandantes, a suficiência de dotação orçamentária para suprir as despesas com as contratações.



15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 15.1.1. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.
- 15.1.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:
- 15.1.2.1. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze);
- 15.1.2.2. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.
- 15.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.
- 15.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 15.3. **O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado por demanda, após a conclusão da totalidade dos serviços contratados.**
- OBS.: Não se admitirá o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.**
- 15.4. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.
- 15.5. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.
- 15.5.1. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização das pendências, mediante a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- 15.6. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), com a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:



- 16.1.1. Perda do direito à contratação.
- 16.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 16.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:
 - 16.2.1. Advertência.
 - 16.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 16.2.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

FERNANDO IVO DE ALMEIDA
Gerente da UMCC



ANEXO II - Municípios contemplados nos Lotes 1, 2 e 3

Lote 1 – Municípios contemplados

Municípios	Agência		
ALAGOA GRANDE	Guarabira	JOAO PESSOA	João Pessoa
ALAGOINHA	Guarabira	JURUPIRANGA	João Pessoa
ALGODAO DE JANDAIRA	Araruna	LAGOA DE DENTRO	Guarabira
ALHANDRA	Regional Sul	LOGRADOURO	Guarabira
ARACAGI	Guarabira	LUCENA	João Pessoa
ARARA	Araruna	MAMANGUAPE	João Pessoa
ARARUNA	Araruna	MARCACAO	João Pessoa
AREIA	Guarabira	MARI	Guarabira
BAIA DA TRAI CAO	João Pessoa	MATARACA	João Pessoa
BANANEIRAS	Guarabira	MOGEIRO	João Pessoa
BARAUNA	Araruna	MULUNGU	Guarabira
BARRA DE SANTA ROSA	Araruna	NOVA FLORESTA	Araruna
BAYEUX	João Pessoa	NOVA PALMEIRA	Araruna
BELEM	Guarabira	OLIVEDOS	Araruna
BORBOREMA	Guarabira	PEDRA LAVRADA	Araruna
CAAPORA	Regional Sul	PEDRAS DE FOGO	João Pessoa
CABEDELLO	João Pessoa	PEDRO REGIS	João Pessoa
CACIMBA DE DENTRO	Araruna	PICUI	Araruna
CAICARA	Guarabira	PILAR	João Pessoa
CALDAS BRANDAO	João Pessoa	PILOES	Guarabira
CAPIM	João Pessoa	PILOEZINHOS	Guarabira
CASSERENGUE	Araruna	PIRPIRITUBA	Guarabira
CONDE	Regional Sul	PITIMBU	Regional Sul
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	João Pessoa	RIACHAO	Araruna
CUBATI	Araruna	RIACHAO DO POCO	João Pessoa
CUITE	Araruna	RIO TINTO	João Pessoa
CUITE DE MAMANGUAPE	João Pessoa	SALGADO DE SAO FELIX	João Pessoa
CUITEGI	Guarabira	SANTA RITA	João Pessoa
CURRAL DE CIMA	João Pessoa	SAO JOSE DOS RAMOS	João Pessoa
DAMIAO	Araruna	SAO MIGUEL DE TAIPU	João Pessoa
DONA INES	Araruna	SAO VICENTE DO SERIDO	Araruna
DUAS ESTRADAS	Guarabira	SAPE	Guarabira
FREI MARTINHO	Araruna	SERRA DA RAIZ	Guarabira
GUARABIRA	Guarabira	SERRARIA	Guarabira
GURINHEM	João Pessoa	SERTAOZINHO	Guarabira
ITABAIANA	João Pessoa	SOBRADO	João Pessoa
ITAPOROROCA	João Pessoa	SOLANEA	Araruna
JACARAU	João Pessoa	SOSSEGO	Araruna
		TACIMA	Araruna



Lote 2 – Municípios contemplados

Municípios	Agência
ALAGOA NOVA	Campina Grande
ALCANTIL	Campina Grande
AMPARO	Monteiro
AREIAL	Campina Grande
AROEIRAS	Campina Grande
BARRA DE SANTANA	Campina Grande
BARRA DE SAO MIGUEL	Campina Grande
BOA VISTA	Campina Grande
BOQUEIRAO	Campina Grande
CABACEIRAS	Campina Grande
CAMALAU	Monteiro
CAMPINA GRANDE	Campina Grande
CARAUBAS	Monteiro
CATURITE	Campina Grande
CONGO	Monteiro
COXIXOLA	Monteiro
ESPERANCA	Campina Grande
FAGUNDES	Campina Grande
GADO BRAVO	Campina Grande
GURJAO	Campina Grande
INGA	Campina Grande
ITATUBA	Campina Grande
JUAREZ TAVORA	Campina Grande
JUAZEIRINHO	Campina Grande
LAGOA SECA	Campina Grande
MASSARANDUBA	Campina Grande
MATINHAS	Campina Grande
MONTADAS	Campina Grande

MONTEIRO	Monteiro
NATUBA	Campina Grande
OURO VELHO	Monteiro
PARARI	Monteiro
POCINHOS	Campina Grande
PRATA	Monteiro
PUXINANA	Campina Grande
QUEIMADAS	Campina Grande
REMIGIO	Campina Grande
RIACHAO DO BACAMARTE	Campina Grande
RIACHO DE SANTO ANTONIO	Campina Grande
SANTA CECILIA	Campina Grande
SANTO ANDRE	Campina Grande
SAO DOMINGOS DO CARIRI	Campina Grande
SAO JOAO DO CARIRI	Campina Grande
SAO JOAO DO TIGRE	Monteiro
SAO JOSE DOS CORDEIROS	Monteiro
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	Campina Grande
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	Monteiro
SERRA BRANCA	Monteiro
SERRA REDONDA	Campina Grande
SOLEDADE	Campina Grande
SUME	Monteiro
UMBUZEIRO	Campina Grande
ZABELE	Monteiro

Lote 3 – Municípios contemplados

Municípios	Agência
AGUA BRANCA	Patos
AGUIAR	Itaporanga
APARECIDA	Sousa
AREIA DE BARAUNAS	Patos
ASSUNCAO	Patos
BELEM DO BREJO DO CRUZ	Pombal

BERNARDINO BATISTA	Sousa
BOA VENTURA	Itaporanga
BOM JESUS	Cajazeiras
BOM SUCESSO	Pombal
BONITO DE SANTA FE	Cajazeiras
BREJO DO CRUZ	Pombal
BREJO DOS SANTOS	Pombal
CACHOEIRA DOS INDIOS	Cajazeiras



CACIMBA DE AREIA	Patos
CACIMBAS	Patos
CAJAZEIRAS	Cajazeiras
CAJAZEIRINHAS	Pombal
CARRAPATEIRA	Cajazeiras
CATINGUEIRA	Patos
CATOLE DO ROCHA	Pombal
CONCEICAO	Itaporanga
CONDADO	Patos
COREMAS	Itaporanga
CURRAL VELHO	Itaporanga
DESTERRO	Patos
DIAMANTE	Itaporanga
EMAS	Itaporanga
IBIARA	Itaporanga
IGARACY	Itaporanga
IMACULADA	Patos
ITAPORANGA	Itaporanga
JERICO	Pombal
JUNCO DO SERIDO	Patos
JURU	Patos
LAGOA	Pombal
LASTRO	Sousa
LIVRAMENTO	Patos
MAE D'AGUA	Patos
MALTA	Patos
MANAIRA	Patos
MARIZOPOLIS	Sousa
MATO GROSSO	Pombal
MATUREIA	Patos
MONTE HOREBE	Cajazeiras
NAZAREZINHO	Sousa
NOVA OLINDA	Itaporanga
OLHO D'AGUA	Itaporanga
PASSAGEM	Patos
PATOS	Patos
PAULISTA	Pombal
PEDRA BRANCA	Itaporanga
PIANCO	Itaporanga
POCO DANTAS	Sousa
POCO DE JOSE DE MOURA	Cajazeiras
POMBAL	Pombal
PRINCESA ISABEL	Patos
QUIXABA	Patos
RIACHO DOS CAVALOS	Pombal
SALGADINHO	Patos
SANTA CRUZ	Sousa
SANTA HELENA	Cajazeiras
SANTA INES	Itaporanga
SANTA LUZIA	Patos

SANTA TERESINHA	Patos
SANTANA DE MANGUEIRA	Itaporanga
SANTANA DOS GARROTES	Itaporanga
SANTAREM	Sousa
SAO BENTINHO	Pombal
SAO BENTO	Pombal
SAO DOMINGOS DE POMBAL	Pombal
SAO FRANCISCO	Sousa
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Cajazeiras
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	Sousa
SAO JOSE DE CAIANA	Itaporanga
SAO JOSE DE ESPINHARAS	Patos
SAO JOSE DE PIRANHAS	Cajazeiras
SAO JOSE DE PRINCESA	Patos
SAO JOSE DO BONFIM	Patos
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	Pombal
SAO JOSE DO SABUGI	Patos
SAO MAMEDE	Patos
SERRA GRANDE	Itaporanga
SOUSA	Sousa
TAPEROA	Patos
TAVARES	Patos
TEIXEIRA	Patos
TENORIO	Patos
TRIUNFO	Cajazeiras
UIRAUNA	Sousa
VARZEA	Patos
VIEIROPOLIS	Sousa
VISTA SERRANA	Patos



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:
CNPJ Nº:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Endereço:
Telefone:
Fax:
Validade da proposta: ... dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)
Representante da empresa (nome completo):
Cargo:..... RG: CPF:.....

Apresentamos nossa proposta para formação de registro de preços para possíveis contratações aquisições de serviços de confecção de material de sinalização para o Sebrae na Paraíba, a fim de atender às demandas relacionadas aos eventos e atividades do SEBRAE/PB, na forma do Pregão Presencial nº. 033/2018, do SEBRAE/PB, acatando todas as condições consignadas no Edital e seus Anexos:

Lote 1 – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae João Pessoa (ARJP), Regional Sul (ARSUL), Guarabira (ARGB) e Araruna (ARAR), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são a região metropolitana de João Pessoa, Guarabira, Araruna e Conde.

Item	Material promocional	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário estima e máximo admitido por item do lote 01
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	M ²	Placa no tamanho de 50 X 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.	
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	M ²	Acrílico Transparente com arte aplicada	
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face	
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face	
ADESIVOS				
05	Adesivo BRILHO	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital	
06	Adesivo recorte	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a lazer	
07	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.	



08	Adesivo fosco	M ²	Confecção de adesivos leitoso com impressão digital	
09	Adesivo Jateado	M ²	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto.)	
10	Adesivo Perfurado	M ²	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.	
11	Adesivo transparente	M ²	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO	
12	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (LAMINAÇÃO)	
13	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte	
BANNER E LONAS				
14	Banner padrão	M ²	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;	
15	Faixa	M ²	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300	
16	Painel	M ²	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;	
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA				
17	Painel em metalon galvanizado	M ²	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital	
18	Placa de PS de 1mm adesivado	M ²	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.	
19	PVC plano 3mm	M ²	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts	
20	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.	
21	Crachá		Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 CM e suporte.	
22	Painéis rústicos	M ²	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.	



23	Placas em MDF	M2	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.	
----	---------------	----	--	--

Valor total do Lote 01 R\$ ()

Lote 2 – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae Campina Grande (ARCG) e Monteiro (ARMO), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são Campina Grande e Monteiro.

Item	Material promocional	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário estima e máximo admitido por item do lote 02
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	M ²	Placa no tamanho de 50 X 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.	
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	M ²	Acrílico Transparente com arte aplicada	
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face	
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face	
ADESIVOS				
05	Adesivo BRILHO	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital	
06	Adesivo recorte	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser	
07	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.	
08	Adesivo fosco	M ²	Confecção de adesivos leitoso com impressão digital	
09	Adesivo Jateado	M ²	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto.)	
10	Adesivo Perfurado	M ²	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.	
11	Adesivo transparente	M ²	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO	
12	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (LAMINAÇÃO)	



13	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte	
BANNER E LONAS				
14	Banner padrão	M ²	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;	
15	Faixa	M ²	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300	
16	Painel	M ²	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;	
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA				
17	Painel em metalon galvanizado	M ²	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital	
18	Placa de PS de 1mm adesivado	M ²	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.	
19	PVC plano 3mm	M ²	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts	
20	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.	
21	Crachá		Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 CM e suporte.	
22	Painéis rústicos	M ²	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.	
23	Placas em MDF	M2	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.	

Valor total do Lote 02 R\$ ()

Lote 3 – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae Patos (ARPA), Itaporanga (ARIT), Sousa (ARSO), Pombal (ARPO) e Cajazeiras (ARCA), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são Patos, Itaporanga, Sousa, Cajazeiras, Pombal e São Bento.

Item	Material promocional	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário estima e máximo admitido por item do lote 03
ACRÍLICOS				



01	Placa de inauguração	M ²	Placa no tamanho de 50 X 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.	
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	M ²	Acrílico Transparente com arte aplicada	
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face	
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face	
ADESIVOS				
05	Adesivo BRILHO	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital	
06	Adesivo recorte	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser	
07	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.	
08	Adesivo fosco	M ²	Confecção de adesivos leitoso com impressão digital	
09	Adesivo Jateado	M ²	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto.)	
10	Adesivo Perfurado	M ²	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.	
11	Adesivo transparente	M ²	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO	
12	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (LAMINAÇÃO)	
13	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte	
BANNER E LONAS				
14	Banner padrão	M ²	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;	
15	Faixa	M ²	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300	
16	Painel	M ²	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;	



ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA			
17	Painel em metalon galvanizado	M ²	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital
18	Placa de PS de 1mm adesivado	M ²	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.
19	PVC plano 3mm	M ²	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts
20	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.
21	Crachá		Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 CM e suporte.
22	Painéis rústicos	M ²	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.
23	Placas em MDF	M ²	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.

Valor total do Lote 03 R\$ ()

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 157.210,30 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS) – NÃO ALTERAR

Obs1: No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus anexos.

Município, data.

Carimbo/Assinatura do Representante



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa..., com sede, inscrita no CNPJ / MF sob o nº..., representada pelo(s) seu(s) sócio(s)..., acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador..., residente e domiciliado, portador da cédula de identidade nº. ___ inscrito no CPF / MF sob o nº..., ao qual confere poderes para representar a OUTORGANTE, perante quaisquer repartições da Administração Pública Federal, Municipal e Estadual, empresas de Economia Mista, empresas constituídas sob a forma de serviço social autônomo pertencente ao Sistema “S”, podendo para tanto, representar a outorgante no procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018**, com poderes para acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos, formular lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento de procuração.

Município, data.

Outorgante



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A., etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o N° [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade N° [xxx], inscrito no CPF sob o N° [xxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar N° 128/2008, estando apto a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar N° 123/2006.

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao

SEBRAE/PB - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Paraíba

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018** – Registro de preços para possíveis contratações aquisições de serviços de confecção de material de sinalização para o Sebrae na Paraíba, a fim de atender às demandas relacionadas aos eventos e atividades do SEBRAE/PB, com base no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS e, em conformidade com o ANEXO I - Termo de Referência, que integra este termo e as demais regras estabelecidas no instrumento de convocação.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____, com endereço na rua _____, N.º ____, nesta cidade de ____/__, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

I) Examinamos cuidadosamente o instrumento convocatório, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações da licitação.

III) Recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento da nossa participação no certame e de que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

IV) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do serviço deste contrato.

V) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE.

VI) Sob as penalidades cabíveis, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018**, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.

Município, data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa e Nome legível



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

Eu _____,
CPF: _____, e RG: _____,
Sócio responsável pela empresa _____, CNPJ:
_____.

Declaro, que não figuro, tampouco os demais sócios e o administrador da empresa que represento, como cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de funcionário do SEBRAE/PB, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

João Pessoa – PB, ____ / ____ / ____

Representante legal da Empresa xxxxxxxxxxxxxx



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Maranhão, nº 983, Bairro dos Estados, ou simplesmente SEBRAE/PB, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Walter Aguiar, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade N.º 192.796, expedida pela SSP/PB, e CPF N.º 112.405.804-44, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. João Monteiro da Franca Neto, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade N.º 580.812, expedida pela SEDS, e CPF N.º 276.247.814-68, ambos residentes nesta Capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES, em sua versão aprovada pela RESOLUÇÃO CDN N.º 138/2006, alterada pela RESOLUÇÃO CDN N.º 213/2011, de 18 de maio de 2011, publicada no DOU Seção nº 3 - Página nº 192 de 26 de maio de 2011, considerando, ainda, as disposições da RESOLUÇÃO CDN N.º 294/2017 e da RESOLUÇÃO CDN N.º 297/2018, e a legislação correlata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possíveis contratações aquisições de serviços de confecção de material de sinalização para o Sebrae na Paraíba, a fim de atender às demandas relacionadas aos eventos e atividades do SEBRAE/PB, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, sem prejuízo do atendimento às disposições elencadas no respectivo Termo de Referência:

2.1.1. Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

LOTE 1 – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae João Pessoa (ARJP), Regional Sul (ARSUL), Guarabira (ARGB) e Araruna (ARAR), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são a região metropolitana de João Pessoa, Guarabira, Araruna e Conde.

Item	Material promocional	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário estima e máximo admitido por item do lote 01
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	M ²	Placa no tamanho de 50 X 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.	
02	Acrílico Transparente	M ²	Acrílico Transparente com arte aplicada	



	com arte aplicada			
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face	
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face	
ADESIVOS				
05	Adesivo BRILHO	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital	
06	Adesivo recorte	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser	
07	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.	
08	Adesivo fosco	M ²	Confecção de adesivos leitoso com impressão digital	
09	Adesivo Jateado	M ²	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto.)	
10	Adesivo Perfurado	M ²	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.	
11	Adesivo transparente	M ²	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO	
12	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (LAMINAÇÃO)	
13	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte	
BANNER E LONAS				
14	Banner padrão	M ²	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;	
15	Faixa	M ²	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300	
16	Painel	M ²	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;	
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA				
17	Painel em metalon galvanizado	M ²	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital	
18	Placa de PS de 1mm adesivado	M ²	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso	



			com fita de silicone 3m para fixação em parede.	
19	PVC plano 3mm	M ²	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts	
20	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.	
21	Crachá		Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 CM e suporte.	
22	Painéis rústicos	M ²	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.	
23	Placas em MDF	M2	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.	

LOTE 2 – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae Campina Grande (ARCG) e Monteiro (ARMO), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são Campina Grande e Monteiro.

Item	Material promocional	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário estima e máximo admitido por item do lote 02
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	M ²	Placa no tamanho de 50 X 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.	
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	M ²	Acrílico Transparente com arte aplicada	
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face	
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face	
ADESIVOS				
05	Adesivo BRILHO	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital	
06	Adesivo recorte	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a lazer	



07	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.
08	Adesivo fosco	M ²	Confecção de adesivos leitoso com impressão digital
09	Adesivo Jateado	M ²	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto.)
10	Adesivo Perfurado	M ²	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.
11	Adesivo transparente	M ²	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO
12	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (LAMINAÇÃO)
13	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte
BANNER E LONAS			
14	Banner padrão	M ²	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;
15	Faixa	M ²	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300
16	Painel	M ²	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA			
17	Painel em metalon galvanizado	M ²	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital
18	Placa de PS de 1mm adesivado	M ²	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.
19	PVC plano 3mm	M ²	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts
20	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.
21	Crachá		Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 CM e suporte.



22	Painéis rústicos	M ²	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.	
23	Placas em MDF	M2	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.	

LOTE 3 – Compreende os municípios atendidos pelas agências regionais do Sebrae Patos (ARPA), Itaporanga (ARIT), Sousa (ARSO), Pombal (ARPO) e Cajazeiras (ARCA), conforme o Anexo I. Os municípios, previstos neste lote, em que o Sebrae Paraíba apresenta maior demanda são Patos, Itaporanga, Sousa, Cajazeiras, Pombal e São Bento.

Item	Material promocional	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário estima e máximo admitido por item do lote 03
ACRÍLICOS				
01	Placa de inauguração	M ²	Placa no tamanho de 50 X 70 cm em acrílico transparente de 1 cm com suporte com acrílico complementar de 1 mm e adesivo impresso. Instalação com pinos de inox de 5 cm.	
02	Acrílico Transparente com arte aplicada	M ²	Acrílico Transparente com arte aplicada	
03	Caixa de acrílico para A4	Unidade	Expositor de Folha A4 nas dimensões de 21 X 33 cm de Acrílico com Fita Dupla Face	
04	Display em cascata de mesa ou parede	Unidade	Display em acrílico no formato de cascata 21 X 33 com 3 cm de profundidade e bolsos, além da fixação com fita dupla face	
ADESIVOS				
05	Adesivo BRILHO	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital	
06	Adesivo recorte	M ²	Confecção de adesivos com impressão digital e recorte eletrônico ou a laser	
07	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.	
08	Adesivo fosco	M ²	Confecção de adesivos leitoso com impressão digital	
09	Adesivo Jateado	M ²	Adesivo Jateado com gramatura/resolução de 240g 720 dpi, superfície fosca que inibe a visão sem tirar a claridade, com acabamento refilado (corte reto.)	
10	Adesivo Perfurado	M ²	Adesivo perfurado com impressão digital e acabamento refilado.	
11	Adesivo transparente	M ²	Adesivo cristal, com impressão digital, gramatura/resolução de 200g 720 dpi, com acabamento REFILADO	



12	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte, além de aplicação adicional de película transparente de proteção (LAMINAÇÃO)
13	Adesivo de chão	M ²	Adesivo com impressão digital e recorte
BANNER E LONAS			
14	Banner padrão	M ²	Confecção de Banner com impressão digital e acabamento com bastão e cordão;
15	Faixa	M ²	Faixa confeccionado em lona com impressão digital em alta resolução, com bastão nas duas extremidades. Gramatura 500/300
16	Painel	M ²	Painel confeccionado em lona com impressão digital, fosca ou brilho, em alta resolução, acabamento com ilhós conforme demanda e arte repassada pelo Sebrae;
ARMAÇÃO COM ARTE APLICADA			
17	Painel em metalon galvanizado	M ²	Painel em metalon galvanizado revestido de lona com impressão digital
18	Placa de PS de 1mm adesivado	M ²	Placa de ps 01 mm - com aplicação de adesivo impresso. Acabamento no verso com fita de silicone 3m para fixação em parede.
19	PVC plano 3mm	M ²	Placa de PVC expandido 03 mm com recorte especial do pvc – com aplicação de sign plotado em policromia e acabamento recortado de acordo com arte final e fita de silicone 3m para fixação em parede/estrutura de ts
20	Adesivo de Recorte	Unidade	Na cor azul (pantone 300) com a marca do sebrae.
21	Crachá		Crachá em PVC com impressão digital FRENTE E VERSO, entregue com cordão personalizado com espessura de 2 CM e suporte.
22	Painéis rústicos	M ²	Painel com estrutura de madeira de construção e amarração com corda de sisal 0,80 cm de diâmetro.
23	Placas em MDF	M ²	Placas em MDF, 6mm com aplicação de adesivo impresso digitalmente e avanço no verso de 2cm de madeira. Aplicação com fita dupla face 3M.



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, cabendo ao SEBRAE/PB promover as necessárias negociações com o respectivo fornecedor.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SEBRAE/PB deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; e,

4.3. Convocar os demais fornecedores, visando dar igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o SEBRAE/PB deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. Não retirar a Autorização de Compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SEBRAE/PB, sem justificativa aceitável;

4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o SEBRAE/PB.

4.5.5. Justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/PB.

4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS



5.1. As condições gerais de prestação dos serviços, tais como especificações e forma, as obrigações do SEBRAE/PB e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

5.3. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

5.4. Caso o detentor do preço registrado não tenha condições de atender toda a demanda solicitada, o SEBRAE/PB poderá contratar com outra empresa constante na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município, data.

WALTER AGUIAR
Superintendente

JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO
Diretor de Administração e Finanças

EMPRESA XXX